



SÚMULA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi-CAU/SP

DATA	17-11-2022	HORÁRIO	14h a 18h
LOCAL	Sede do CAU/SP/Microsoft Teams		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Renata Alves Sunega	Coordenadora
	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto	Coordenadora Adjunta
	Daniel Passos Proença	Membro
	Rayssa Saidel Cortez	Suplente
	Fernanda Simon Cardoso	Membro
	Jose Renato Soibelman Melhem	Membro
	Rosana Ferrari	Membro
	Sandra Aparecida Rufino	Membro
	Vera Lúcia Blat Migliorini	Membro

ASSESSORIA	Vanessa Barbosa Enju	Gerente Financeira
	Mayra Yumi Hayashida	Assistente - Planej. Orçamentário

CONVIDADOS	Marcelo Aparecido Gabriel – Coordenador de Planejamento Orçamentário
	Alexandre Suguiyama Rovai – Supervisor de Planejamento Orçamentário
	Juliana Chaim – Coordenadora Contábil
	Alzira Neli dos Santos Mosca - Supervisora de Inadimplência
	Daiane Fernandes do Vale – Coordenadora de Contas a Receber
	Renata Aparecida Pitana Braga Vasquez - Coordenadora de Contas a Pagar
	Carlos Roberto de Moraes – Coordenador de Gestão de Pessoas

Ausências justificadas	
Conselheiros (as)	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Paulo Machado Lisboa Filho e Milene Sabbag Abla Scala

Outras ausências	
Conselheiros (as)	Maria Eduarda Curio Alcantara

Leitura e aprovação de súmula

Encaminhamento	Foi apresentada a Súmula da 22ª Reunião Ordinária, de 20 de outubro de 2022, para observações, considerações, correções e aprovação pelos membros presentes. O documento foi aprovado por unanimidade.
-----------------------	--

Comunicação

Responsável	Vanessa Barbosa Enju – Gerente Financeira
Comunicado	A Gerente Financeira Vanessa informou que foi iniciado o processo de implementação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no setor Financeiro e foram feitos os primeiros processos de pagamento e de solicitação



de empenho. Informou também que iniciará o compartilhamento de comunicado via RIA com os conselheiros da CPFi, que é um sistema de comunicação interno do CAU, como implementações de melhoria no SICCAU ou impactos para a rotina do Financeiro. Em seguida, comunicou que estão em contato com a empresa Qualisign, que foi indicação do Gerente Administrativo, para averiguar as possibilidades de encaminhamento de lançamento tributário e notificação de cobrança por e-mail, com a finalidade de substituir o envio de AR porque é um procedimento muito oneroso para o Conselho. Com intuito de implementar melhorias no orçamento e nas entregas e resultados, estão realizando reuniões entre as Gerências e o Planejamento Estratégico. Inclusive, já foi solicitada convocação para uma reunião de monitoramento de Planos de Ação, no dia 30 de novembro, com todas as Gerências. Por fim, comunicou que toda semana, a Coordenadora de Contas a Pagar Renata encaminha à SGO quais conselheiros estão com pendências nas prestações de contas e solicitou apoio da CPFi, uma vez que é importante que os conselheiros façam essa regularização até o final desse ano porque foi previsto para 2023 de diárias de exercícios anteriores o valor de R\$15.000,00 e não pode exceder esse valor.

Responsável Marcelo Aparecido Gabriel – Coordenador de Planejamento Orçamentário

Comunicado O Coordenador de Planejamento Orçamentário Marcelo informou que estão aguardando a devolutiva do CAU/BR sobre a Programação 2023 e no fim deste mês de novembro iniciarão o levantamento das informações de Restos a Pagar para posteriormente ser encaminhado à Contabilidade e seja possível elaborar o fechamento contábil do ano de 2022. Em relação à implementação do monitoramento de pré-empenhos, empenhos e saldos junto com a Gerência Administrativa, será encaminhado e-mail detalhando os saldos dos empenhos para verificação de ajustes necessários e possíveis valores que possam ser transferidos para outras áreas que necessitam de recursos.

Responsável Juliana Chaim – Coordenadora Contábil

Comunicado A Coordenadora Contábil Juliana informou que foi realizado o fechamento contábil de outubro e já foi encaminhado para o CAU/BR. A homologação do mês de outubro será realizada somente após o fechamento do último trimestre de 2022, juntamente com os meses de novembro e dezembro.

Responsável Daiane Fernandes do Vale – Coordenadora de Contas a Receber

Comunicado A Coordenadora de Contas a Receber Daiane informou que foram encaminhados ao Jurídico 95 processos de multas de infração e 1 de ética para que providenciem o ajuizamento das Execuções Fiscais, totalizando R\$553.00,00 a recuperar a médio prazo. Informou ainda que estão finalizando as tratativas com os Correios para o lançamento tributário de Pessoa Jurídica 2022 e estão analisando a contratação da empresa Qualisign para o lançamento tributário Pessoa Física e Pessoa Jurídica 2023, como alternativa menos onerosa que o envio de AR. Em relação à RIA 046/22, teve início a concessão de isenção da multa de mora no pagamento à vista de anuidades vencidas. Sobre o cálculo das custas judiciais, o Jurídico solicitou uma adequação do SICCAU, pois o valor da dívida do PAC não está sendo atualizando corretamente.

Responsável Renata Aparecida Pitana Braga Vasquez – Coordenadora de Contas a Pagar

Comunicado A Coordenadora de Contas a Pagar Renata comunicou que participou da reunião com o Banco do Brasil para verificação do contrato de serviços



oferecidos. Foram verificadas também as tarifas para 2023 com o CAU/BR e o contrato com o Banco do Brasil se mostrou mais vantajoso.

ORDEM DO DIA

1	Apresentação da Prestação de Contas e Balanço Contábil – outubro 2022. Para: apreciação, análise e deliberação
Fonte	GF-CAU/SP – Gerente Financeira - Vanessa Barbosa Enju e Coordenador de Planejamento Orçamentário - Marcelo Aparecido Gabriel
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	<p>A Coordenadora da CPFi Renata passou a palavra ao Coordenador de Planejamento Orçamentário Marcelo, que apresentou a Prestação de Contas do mês de outubro, cuja receita corrente arrecadada foi de R\$ 4.098.990,76, totalizando R\$ 55.844.184,40 de arrecadação acumulada, 9% acima do que foi projetado para o período e chegando a 94,5% do que foi estimado para o ano (contando a arrecadação de janeiro a outubro). As rubricas que mais impactaram foram RRT, com R\$ 2.336.574 e Anuidade Pessoa Física, com R\$ 332.983. Houve uma redução na arrecadação em relação ao mês de setembro de aproximadamente R\$600.000,00, devido à diminuição dos valores arrecadados com RRT, Anuidade Pessoa Jurídica, pois outubro é o primeiro mês após o fim do desconto e espera-se que essa tendência de queda continue nos próximos meses e, por fim, Anuidade Pessoa Jurídica Anos Anteriores, pois com as ações de Contas a Receber e o envio de correspondências aos inadimplentes, observou-se um aumento da arrecadação nos meses de agosto e setembro e a consequente queda em outubro, tendência essa que se espera até o final do ano. Nesse mesmo período, a despesa realizada foi de R\$3.501.002, e no acumulado de janeiro a outubro, o total de R\$ 33.373.792, ou seja, 56,5% do projetado para o ano e 30% abaixo do estimado. Desse valor, R\$ 1.598.422 foram gastos com despesas de pessoal; R\$ 558.487 com Benefícios; R\$384.118 com Transferência Corrente; R\$ 388.432 com Serviços de Pessoa Jurídica e R\$ 337.319 com Diárias. Em relação à execução por Limites Estratégicos, o limite de Fiscalização atingiu o percentual de 25,3%, o de Atendimento, 9,6% e Comunicação, 2,6%. Os Objetivos Locais atingiram 3,6%; ATHIS ainda está em zero mas já solicitaram alguns empenhos recentemente e em razão de a execução se pautar nas liquidações, esses valores ainda não aparecem nessa apresentação; Patrocínio em 0,4%, pela mesma razão de ATHIS; Despesa Pessoal em 27,6% e Capacitação em 1,1%. No que tange à planilha com as porcentagens de execução no ano por Centro de Custo, foi inserida uma coluna com o percentual de despesa empenhada. Os conselheiros aprovaram a Prestação de Contas e Balanço Contábil do mês de outubro, conforme Deliberação nº 111/2022 - CPFi - CAU/SP, com 08 votos favoráveis dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Rayssa Saidel Cortez, Fernanda Simon Cardoso, Jose Renato Soibermann Melhem, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, 00 votos contrários e 00 abstenções.</p>
2	Análise da viabilidade financeira do Plano de Cargos e Salários. Para: apreciação, análise e deliberação
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega



Encaminhamento

A Coordenadora da CPFi Renata passou a palavra à Gerente Financeira Vanessa, que apresentou o Plano de Cargos e Salários proposto pela Coordenação de Gestão de Pessoas com auxílio da empresa Perfix. Explicou que há três possibilidades de progressão e promoção salarial que estão no documento de Sistema de Gestão de Pessoas que são: por mérito, por antiguidade e por qualificação, todos vinculados à avaliação de desempenho. Em relação à progressão e promoção por mérito, anualmente será designada verba equivalente a 1% da folha nominal. As progressões por antiguidade e por qualificação terão orçamentos definidos na elaboração do Plano de Ação para o exercício seguinte, considerando o tempo de casa do empregado e o nível de escolaridade, respectivamente, e deverão passar por aprovação em conjunto com a Programação e Reprogramação. Ressaltou ainda que esses valores relativos à promoção e progressão salarial somados à Despesa com Pessoal deverão estar em conformidade com os limites de gastos estabelecidos pelas Diretrizes do CAU/BR e do CAU/SP. Observou também a importância de incluir travas de forma a delimitar que não há obrigatoriedade de pagamento desses valores em caso de indisponibilidade orçamentária. Em seguida, o Coordenador de Gestão de Pessoas Carlos informou que atualmente não há um sistema de avaliação de desempenho em funcionamento e a última avaliação realizada foi em 2019. O sistema foi suspenso porque foram identificados alguns indicadores de melhorias e, no meio desse processo de revisão, houve a pandemia e agora foi retomado com a contratação de consultoria da empresa Perfix que ajudou na construção deste novo modelo. Anteriormente, era somente por meio de avaliação de desempenho que designava se o funcionário teria ou não aumento de salário, critério este frágil e subjetivo porque dependia exclusivamente da avaliação do gestor. De acordo com esse novo modelo proposto pela empresa, a metodologia que será adotada para a progressão por mérito utiliza o quadrante denominado *nine box*, sendo: 1C, performance crítica; 1B e 1A, performance questionável; 2C e 2B, performance adequada; 2A, 3C e 3B, ótima performance e 3A, performance excelente. E, depois de uma sequência de avaliação, o funcionário é qualificado em um desses quadrantes e pode se tornar elegível ou não para o aumento de salário, que pode variar de 2,5% a 4% nos cargos de nível superior e 3,5% a 5% nos cargos de nível médio. Sobre a progressão por antiguidade, a cada cinco anos o funcionário estará elegível a receber aumento salarial de 4%, desde que não seja enquadrado nos quadrantes 1C, 1B e 1A em sua avaliação. A conselheira Barbara perguntou se a avaliação de desempenho é anual e demonstrou preocupação em relação à possibilidade de não haver orçamento suficiente em um determinado momento em razão de tantos aumentos. O Coordenador Carlos respondeu que sim e a possibilidade de reajuste, consequentemente, será anual também e acrescentou que caso não haja verba disponível, a critério do Conselho, essa progressão poderá ser considerada no próximo ciclo de avaliação. Atualmente, 60 funcionários estariam elegíveis para o enquadramento por tempo de casa. O RH propõe, então, que se realize o enquadramento com base no orçamento previsto para 2022 e 2023 e aplique agora para todos os funcionários, quando aprovado o plano de cargos, o tempo de casa que eles possuem hoje e a partir de então, passaria a contar os 5 anos. A conselheira Sandra questionou se esses critérios serão cumulativos ou excludentes e o Coordenador Carlos respondeu que será cumulativo e também será proposto a alternância entre a progressão por tempo de casa e a qualificação para que não tenha acúmulo de percentuais na folha de pagamento, mas todos os anos terá a avaliação por mérito/desempenho. Sobre a progressão por qualificação ou escolaridade, que também está vinculado à avaliação de desempenho, o



percentual de aumento poderá variar de 2% a 6% (graduação tecnólogo: 2%; graduação bacharel ou licenciatura: 3%; pós-graduação: 4%; mestrado 5% e doutorado 6%). Será aceito somente um certificado e a avaliação de desempenho não poderá estar enquadrado em 1C, 1B ou 1A. Para os cargos de nível superior, o certificado de conclusão deverá ser diferente daquele apresentado no momento do ingresso. A conselheira Bárbara questionou se o certificado de pós-graduação deve ser relacionado à área em que o funcionário trabalha. O Coordenador Carlos explicou que mesmo que a pós-graduação não seja relacionada à arquitetura, mas seja correlata à área que o funcionário trabalha, será considerada porque contribuirá para as funções que ele desempenha no Conselho. A conselheira Bárbara perguntou se quem fará essa análise é o RH. O Coordenador Carlos explicou que formará uma comissão composta por funcionários de áreas diferentes para fazer essa avaliação dos certificados juntamente com o RH. A conselheira Sandra afirmou que pelo seu conhecimento, a progressão é sempre binual e acha justo incentivar um funcionário que está num cargo de ensino médio a fazer a graduação, mas acredita que não deveria continuar a progressão com pós-graduação e afins porque deveria incentivar o funcionário a ir para um cargo de nível superior. E sobre o plano de carreira por incentivo, de acordo com o seu conhecimento sobre poder público, a conselheira Sandra acha que a progressão tem que ser concedida a cada certificado apresentado automaticamente e não deve estar atrelado à avaliação de desempenho e, essa questão pode causar processos trabalhistas. Afirmou ainda que a concessão de progressão vinculada ao montante arrecadado pelo CAU/SP também poderá ensejar processo trabalhista porque o funcionário não aceitará valor menor naquele ano porque a arrecadação não foi suficiente, se ele foi bem avaliado e tem esse direito. A conselheira Rosana afirmou que cabe à comissão avaliar os impactos financeiros e o RH é quem apresenta os subsídios para que eles entendam o cenário todo, mas realmente deve haver essa preocupação com o impacto no orçamento do Conselho. A conselheira Bárbara sugeriu ao RH encontrar uma maneira para que o funcionário não seja prejudicado por avaliação de desempenho subjetiva do gestor, solicitando motivos pela nota ser excelente ou muito baixa e, ao invés de fazer um reajuste gradual, conceder uma participação/percentual do superávit arrecadado conforme a nota do desempenho porque chegará um momento que o CAU não poderá conceder nenhum aumento em razão do atingimento do limite com Despesas com Pessoal. Por fim, o Coordenador Carlos explicou que os critérios por antiguidade e qualificação não serão retroativos e esses critérios estão em desuso e por esse motivo houve a preocupação em atrelar esses dois critérios à avaliação de desempenho, também como forma de impactar menos no orçamento. Acrescentou ainda que em razão de os funcionários serem submetidos à CLT, não há obrigatoriedade de conceder essas progressões mas solicitou ao Jurídico uma avaliação sobre todo este processo. A conselheira Sandra questionou se há um estudo financeiro sobre o impacto no momento do pagamento do próximo quinquênio, considerando também os próximos concursos. A Gerente Financeira Vanessa informou que não foi feito, foi pensado somente nessas travas para que o orçamento não fosse comprometido. Foi observado ainda que as progressões salariais terão o teto de R\$5.588,00 para os cargos de nível médio e que poderá demorar de 11 a 15 anos para atingi-lo, dependendo do cargo e, o teto de R\$9.656,71 ou de R\$10.128,00 dependendo do cargo de nível superior, que poderá levar de 13 a 17 anos para alcançá-lo. As conselheiras Bárbara e Sandra disseram que não estão seguras de aprovar esse plano de cargos e salários sem que haja um estudo efetivo sobre o impacto que poderá causar no orçamento do Conselho. Após



	<p>essas considerações, a Coordenadora Renata pediu para que esta pauta fosse discutida novamente em outra oportunidade após maior aprofundamento dos impactos jurídicos e financeiros conjuntamente com as informações sobre número de funcionários, salários, benefícios, tempo de Conselho e escolaridade que serão compiladas pelo RH. Dessa forma, não houve deliberação sobre esta pauta.</p>
3	Desconto Maternidade. Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenadora de Contas a Receber – Daiane Fernandes do Vale e Supervisora de Inadimplência - Alzira Neli dos Santos Mosca
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	<p>A Coordenadora da CPFi Renata passou a palavra à Coordenadora de Contas a Receber Daiane, que explanou a devolutiva trazida pela Manifestação jurídica 093/2022 que dispõe sobre a concessão do desconto licença maternidade/paternidade constante da Resolução CAU/BR nº 193/2020, tendo em vista divergências na interpretação da norma 193/2020 CAU/BR, conforme descrito no Memorando nº 161/2022/CAUSP – GF, sendo assim necessário que o CAU/UF, na figura da CPFi decida pela concessão de descontos nos casos em que a norma ficou ambígua até que o CAU/BR a torne clara. A presente deliberação ratifica, assim, a Manifestação Jurídica 093/2020 e com sua aprovação tornam-se válidos os descontos de 50% para anuidade de 2023 para mães/pais que tiveram a licença a partir de agosto de 2021 e finalizada em 2022; profissionais que se tornaram mães e pais em 2022 independentemente do vínculo de trabalho; prorrogação do desconto para mulheres lactantes somente nos casos que já possuem o protocolo deferido anteriormente, conforme Deliberação nº 112/2022 – CPFi - CAU/SP, com 09 votos favoráveis dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Rayssa Saidel Cortez, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, Jose Renato Soibermann Melhem, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, 00 votos contrários e 00 abstenções</p>
4	Apresentação de 7 processos de impugnação de cobrança para deliberação em 1ª instância: PAC PF 2095/2016, PAC PJ 1929/2022, PAC PJ 4500/2022, PAC PJ 388/2021, PAC PJ2097/2022, PAC PJ 818/2021, PAC PJ1479/2016 e PAC PJ 4698/2022. Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenadora de Contas a Receber – Daiane Fernandes do Vale e Supervisora de Inadimplência - Alzira Neli dos Santos Mosca
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	<p>A Coordenadora Renata passou a palavra à Supervisora de Inadimplência Neli que apresentou o caso da profissional Sonia Regina Viana Cunha Teixeira pelo protocolo nº 1628846/2022, questionamento este pautado nos artigos 11 e 12 da Resolução 193/2020. Devido ao SICCAU não possuir uma trava na célula de início do cadastro do profissional baseada na data de formação, permitiu-se falha no registro, alterando as datas da cobrança das anuidades e gerando cobrança retroativa de anuidades de 2012 a 2021 que não eram de conhecimento da profissional. Após discussão do caso, a CPFi entendeu pelo cancelamento das cobranças das anuidades de 2012 a 2021 da profissional e pela da cobrança da anuidade de 2022, sem a cobrança de juros referentes ao período de julho até 10 dias úteis após o conhecimento pela interessada desta deliberação, conforme Deliberação nº 113/2022 –</p>



CPFi – CAU/SP, com 08 votos favoráveis dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, Jose Renato Soibelman Melhem, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções**. Não foi possível apresentar os demais 6 processos de impugnação de cobrança previstos nesta pauta em razão do horário. Serão apresentados na próxima reunião ordinária do dia 8 de dezembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI
Supervisor de Planejamento Orçamentário